

INEXIGIBILIDADE nº 024/2023

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta no Parecer (pg. 545-546), consubstanciado no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, com documentos de habilitação nos autos.

PROCESSO: SES-PRO-2023/61741

OBJETO: "Aquisição de insumos para atender as demandas do setor de bacteriologia, nos termos da tabela abaixo, na qual também estão indicados os valores unitários e o valor global, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

VALOR TOTAL: R\$ 240.232,68 (duzentos e quarenta mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos).

DESPESA: 33.90.30

FUNTE: 1.600.0000

ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Ratifico a Inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 2021 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 14 de maio de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretária de Estado de Saúde / SES-MT

(Original assinado nos autos)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d1c4a453

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar